

**DECRETO Nº.560 de 01 de NOVEMBRO de 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr.ª. “ENI SILVA CRUZ.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de **Serra do Ramalho, Estado da BA** no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **ENÍ SILVA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG n. 023521213-02, inscrito no CPF sob o n. 0794.120.765-68, efetivo no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotado na Câmara Municipal, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2021.02.21636P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.548,06
<i>Valor Médio Apurado (261.975,21/193) =1.357,38</i>	R\$ 1.357,38
<b>Proporcionalidade</b> (1.357,38/10950) *7388=915,83	<b>R\$ 915,83</b>
Majoração (Art.201, §2º da CF)	<b>R\$ 184,17</b>
<b>Proventos Apurados</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de novembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**